



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
Faculdade de Educação Tecnológica do Estado do Rio de Janeiro – FAETERJ- Rio

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO FAETERJ-RIO

Estágio Curricular Supervisionado

Prezado(a) aluno (a)

O estágio curricular supervisionado - previsto na Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e regulamentado pela Portaria Superior nº. 302, de 28 de janeiro de 2010 - é uma atividade que contribui para formação do profissional, possuindo normas específicas, que estão disponíveis no site da FAETERJ-RIO, na pasta da coordenação de estágio, no campo de atendimento on-line.

O estágio poderá ser obrigatório ou não obrigatório, conforme determinação da matriz curricular e do projeto pedagógico do curso. Cabe ressaltar que, para os alunos com ingressos até 2017.2, o estágio supervisionado é obrigatório. A partir de 2018, com a reformulação da matriz curricular, o estágio supervisionado passa a ser não obrigatório.

Ao ser inserido no mercado profissionalmente, o discente adquire experiência prática e tem a oportunidade de aplicar, integrar e aprimorar seu conhecimento adquiridos durante o curso em situações reais de trabalho. Propicia, também, o contato com das realidades sociais que envolve cotidiano atrelado ao avanço constante das ferramentas tecnológicas.

Os estágios poderão ocorrer em instituições públicas ou privadas, desde que estejam credenciadas junto à Fundação de Apoio a Escola Técnica - FAETEC, e tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação do discente.

Antes de iniciar as atividades de estágio supervisionado, o estudante deverá solicitar à Coordenação de Estágios, por meio de requerimento em formulário próprio, a avaliação da situação cadastral da empresa /agente de integração junto à Divisão de Estágio - DIVEST, que providenciará, caso necessário, o termo de convênio entre as partes envolvidas para a realização do estágio curricular.

Cabe à Coordenação de Estágio o encaminhamento do discente à empresa, por meio de carta de apresentação. O estágio deve ser celebrado por meio de Termo de Compromisso firmado entre a instituição de ensino (FAETERJ-RIO), o (a)estagiário (a) e a empresa/agente de integração, sendo a FAETEC a mediadora do processo.

Atenciosamente,

Prof^a Heliana Borges de Lucas de Vasconcellos

Id Funcional 4127206-4

Coordenadora / Orientadora de Estágio FAETERJ-Rio

estagio@faeterj-rio.edu.br

www.faeterj-rio.edu.br